



PROJETO: BRA/OMM/011/001

“CONSOLIDAÇÃO DA MODELAGEM E PREVISÃO NUMÉRICA DO TEMPO NO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA (INMET)”

TERMO DE REFERÊNCIA

PERFIL: METEOROLOGISTA – 3º DISME

Produto 01: *Capacidade do INMET de aperfeiçoar e incorporar modelos numéricos de previsão de tempo e clima, conjuntos de dados meteorológicos para elaboração de produtos e serviços oferecidos à sociedade desenvolvida.*

Atividade 1.16: Desenvolver Técnicas aplicadas ao planejamento meteorológico.

1. HISTÓRICO

O Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) é o órgão oficial de Meteorologia no Brasil. Desde sua criação, no ano de 1909, desempenha funções essenciais para a sociedade brasileira e internacional, como o monitoramento do comportamento do clima, a previsão do tempo para a agricultura, o turismo, os transportes, e outras atividades do setor produtivo.

O 3º Distrito de Meteorologia é, sob o ponto de vista organizacional, uma Unidade do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA-INMET/MAPA, que atua na área de prestação de serviços meteorológicos e climatológicos. Compõe com mais nove (9) unidades regionais e sua sede em Brasília, a estrutura organizacional do INMET, subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Internamente, as ações do 3º DISME são voltadas às diretrizes traçadas pela Direção do Instituto Nacional de Meteorologia. No campo externo, de acordo com as recomendações emanadas da Organização Meteorológica Mundial – OMM, à qual estamos vinculados por compromissos internacionais, e na qual o Brasil é membro e representado em caráter permanente pelo Diretor do INMET.

Dentre as competências do 3º Distrito de Meteorologia e tendo como área de jurisdição os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, historicamente o 3º DISME Recife vem contribuindo para o desenvolvimento de uma agricultura regional mais competitiva, proporcionando subsídios para a redução dos riscos das intempéries do tempo adverso e um planejamento mais apropriado à minimização de custos e aumento da produtividade agrícola. Nessa mesma linha, oferecemos suporte às Defesas Civil dessa região nos casos de eventos atmosféricos extremos que coloca em risco a vida dos cidadãos.

No cenário regional, o 3º Distrito de Meteorologia mantém estreita relação com diversas instituições regionais, sejam elas do setor público ou privado. Tal relacionamento é o que mantém a posição estratégica do Instituto dentro da base de conhecimento e serviços meteorológicos brasileiros.

Fica evidente, então, que é de interesse do organismo que esses relacionamentos, internacionais e nacionais, continuem a se fortalecer. A administração pública visa a alcançar sempre o melhor serviço possível para o cidadão e a comunidade de forma geral, e fica claro que este modelo necessita de uma boa gestão para um bom resultado.

A interação do INMET e suas Unidades Regionais (DISME's), a exemplo do 3º Distrito de Meteorologia com outros organismos regionais acontece por meio de seus produtos e serviços, logo, fica evidente que dentro do fluxo dos processos faz-se necessário a criação ou aprimoramento de um controle de qualidade.

É imprescindível que o resultado final, cujo será entregue à sociedade seja algo que atenda as demandas, de forma eficaz. Para tanto, uma criteriosa análise dos produtos contidos dentro dos serviços deve ser feita periodicamente.

Na Região Nordeste, a Seção de Previsão do Tempo (SEPRE) do 3º Distrito de Meteorologia é a primeira porta de acesso ao público. Logo, faz-se necessário a aplicação de um modelo de aprimoramento de qualidade com a finalidade de prover informações cada vez mais pertinentes e produtivas.

Contextualização: O aporte técnico meteorológico contribuirá para atender as necessidades regionais dos usuários, que são cada vez mais exigentes pelas informações meteorológicas da SEPRE do 3º DISME. Além disso, informações mais específicas para a Agricultura e Defesa Civil são de grande importância para a sociedade de modo geral.

2. OBJETIVO

2.1 OBJETIVO GERAL: Troca de conhecimento e metodologia para manter o controle dos produtos elaborados e disponibilizados ao público pela Seção de Previsão do Tempo (SEPRE) do 3º DISME. Visando melhorias, especialmente, no que tange os produtos usados para elaboração, divulgação (canais de comunicação) e verificação da previsão de tempo e dos Avisos Meteorológicos Especiais.

2.2 OBJETIVO ESPECIFICO:

- Suporte às atividades de Meteorologia em geral.
- Apoiar as atividades de pesquisa e geração de ferramentas e produtos para a Seção de Previsão do Tempo (SEPRE) do 3º DISME/INMET (relatórios, notas, informes).
- Detalhar e monitorar todos os produtos e serviços da SEPRE, que são disponibilizados para o público em geral.
- Prover informações para aprimoramento/atualização de modo geral destes.
- Analisar a entrega de cada um destes produtos, ou seja, verificar a eficiência da SEPRE.
- Aprimoramento do pessoal técnico e a divulgação e disponibilização da informação meteorológica ampliada para as mídias e o público em geral.
- Todos os produtos desenvolvidos deverão ser documentados, com repasse dos conhecimentos adquiridos, assim como as soluções para problemas e desafios identificados durante as atividades.

3. TAREFAS ESPECIFICAS / PRODUTOS ESPERADOS

Produto 01: Relatório Técnico contendo – Familiarização com as atividades de Meteorologia da SEPRE/3ºDISME, avaliação geral e diagnóstico dos produtos/serviços realizados. Cada produto/serviço deve ser detalhado com a seguinte estrutura: Objetivo; Cliente; Dado originário; Metodologia; Informação final.

Produto 02: Relatório Técnico contendo – Parecer técnico dos produtos/serviços levantados no Produto 01, contendo o ponto de vista externo do consultor e apontando possíveis melhorias, avaliando a eficiência dos serviços oferecidos aos usuários internos e externos.

Produto 03: Relatório Técnico contendo – Levantamento dos principais campos do modelo numérico, utilizado no INMET, e que auxilia na tomada de decisão na elaboração dos Avisos Meteorológicos Especiais (Eventos relacionados à ocorrência de chuva, rajadas de ventos, temperatura e baixos índices de umidade relativa do ar), no âmbito REGIONAL (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas), visando incrementar os produtos/serviços existentes, parcerias para integração de dados de informações meteorológicas.

Produto 04: Relatório Técnico contendo – Descrição do Sistema Alert-AS (Sistema utilizado no INMET para emissão de avisos meteorológicos especiais), incluindo análise sobre a metodologia utilizada internamente para criação do mapa de risco (base no modelo numérico não hidrostático) e do índice de acerto interno.

Produto 05: Relatório Técnico contendo – Elaboração de uma metodologia experimental (com base em estudo de casos) para auxílio na emissão de avisos meteorológicos especiais nos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas. Essa metodologia experimental deverá basear-se nas saídas de modelo numérico de previsão do tempo e em sondagens atmosféricas (índices de instabilidade atmosférica).

Produto 06: Relatório Técnico contendo – Avaliação, aplicação e aceitação do modelo de melhorias (aprimoramento) para cada um dos produtos entregues pela SEP/3ºDISME conforme definido nos Produtos anteriores.

Produto 07: Relatório Técnico contendo – Seminário de apresentação, para repasse de conhecimento e instruções aos outros funcionários da SEP/3ºDISME. Entrega de lista de controle da implementação das técnicas aplicadas aos processos de previsão e atendimento aos usuários, assim como toda a documentação desenvolvida e utilizada ao longo da consultoria.

4. RESULTADOS

Para o alcance dos produtos e objetivos preconizados, a consultoria desenvolverá, testará, implementará e documentará os produtos propostos com aporte institucional do 3º Distrito de Meteorologia do INMET, além de:

- (1) levantamento de informações junto às áreas envolvidas;
- (2) mobilização dos profissionais do 3º Distrito de Meteorologia do INMET para o desenvolvimento dos produtos;
- (3) participação efetiva da consultoria no diagnóstico do cenário existente,
- (4) controle da qualidade dos dados e;
- (5) contribuir com o aporte técnico científico nos processos existentes no Instituto.

Este novo patamar de conhecimento aportado para o 3º DISME/INMET permitirá alavancar novas soluções e produtos, numa continuada expansão de conhecimento, que levará o INMET a desenvolver conhecimento aplicado, coerentes com a estratégia adotada em sua missão.

5. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

O profissional que será contratado deverá ter, obrigatoriamente, capacidade e experiência profissional comprovadas, que propiciem a obtenção dos resultados esperados. O perfil mínimo para os consultores inclui:

- Profissional de nível superior em Meteorologia, com registro profissional no CREA;
- Experiência mínima de 3 (três) anos em previsão de tempo;
- Trabalhos publicados nas áreas de meteorologia sinótica, previsão de tempo e/ou eventos meteorológicos severos;
- Deve ter fluência verbal e escrita em Português e bons conhecimentos em inglês, além de espanhol técnico.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA CONSULTORIA

O período previsto para execução dos serviços descritos a seguir é de 09 meses corridos a partir da data do início efetivo da contratação. O contratado deverá apresentar um cronograma detalhado das atividades que comporá o Plano de Trabalho:

Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09
01	10%								
02		10%							
03			10%						
04				10%					
05					10%				
06						20%			
07								30%	

7. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DOS PRODUTOS

Os trabalhos deverão ser executados na Sede do 3º Distrito de Meteorologia do INMET/MAPA, localizado no seguinte endereço: Rua São João, 504; Bairro São José – CEP: 50020 -150; Recife – PE.

A supervisão dos produtos será realizada pela SEPRE do 3ºDISME/PE (Seção de Previsão de Tempo).

Caberá ao INMET, entidade executora nacional do Projeto de Cooperação Técnica “Consolidação da Modelagem e Previsão Numérica do Tempo no Instituto Nacional de Meteorologia”, conforme estabelecido pelo Decreto 5.151/2004, Art. 2º, § 3º, a responsabilidade pelo acompanhamento e supervisão dos serviços técnicos da Consultoria contratada, bem como pela autorização do pagamento desses serviços que, após atestados, serão encaminhados à OMM para verificação dos produtos e procedimentos de pagamento.

8.PAGAMENTO

Os pagamentos dos honorários da consultoria serão realizados de acordo com o cronograma de entrega e percentuais do custo total da consultoria, definidos no item 6 (seis) deste Termo de Referência, o produto deverá estar devidamente atestado pela SEPRE do 3ºDISME/PE e pelo Diretor Nacional do Projeto e conforme discriminado a seguir:

- 1ª Parcela: 10% - USD 2, 719.10, mediante entrega do Produto 1;
- 2ª Parcela: 10% - USD 2, 719.10, mediante entrega do Produto 2;
- 3ª Parcela: 10% - USD 2, 719.10, mediante entrega do Produto 3;
- 4ª Parcela: 10% - USD 2, 719.10, mediante entrega do Produto 4;
- 5ª Parcela: 10% - USD 2, 719.10, mediante entrega do Produto 5;
- 6ª Parcela: 20% - USD 5, 438.20, mediante entrega do Produto 6;
- 7ª Parcela: 30% - USD 8, 157.30, mediante entrega do Produto 7;

**Valor Total de R\$ 90.000,00 aproximadamente USD 27, 191.00
(Taxa R\$ = 3,31 – UN Rate julho/2017).**

Observação: A Taxa do dólar Nações Unidas que constará no contrato será a taxa em vigor do mês que for formalizada a contratação, por este motivo pode sofrer oscilação no valor referência em dólar.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em atenção às disposições do decreto Nº 5.151, de 22/07/2004 e a Portaria Nº 717, de 09/12/2006, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A execução dos trabalhos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto regido sem subordinação jurídica conforme prevê o 9º art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória exigida no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

Os interessados neste edital deverão enviar o currículo para projeto.df@inmet.gov.br até o dia 11/07/2017.